



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Rita de Cássia da Silva, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 205/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0160/2024 - Bárbara Di Sarli de Carvalho - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024013626

II - CREDOR: Rita de Cássia da Silva

III - CPF: 904.835.887-68

IV - ENDEREÇO: Avenida José Elias Rabha, nº 21, apto. 101, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.906-510.

V - OBJETO: Contratação de Rita de Cássia da Silva como coordenadora da Dança Folclórica dos Lanceiros, exercendo atividades de organizadora e ensaiadora, para as apresentações no Cais de Santa Luzia, no horário das 17h às 00h, no período de 17 à 19 de maio de 2024, durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação será nos dias 17 à 19/05/2024, no horário constante no Termo de Referência, Item 1.1.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência e documentação acostada, fls. 21/23 e fls. 41/42.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na fl. 24.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013626.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, empenho nº 2610.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013626, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Rita de Cássia da Silva, CPF: 904.835.887-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 13 de maio de 2024.


BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio